



# JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

## ATA Nº 29

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alembração, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma  
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares  
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo  
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges  
VOGAL : António Júlio Mendes Pereira  
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Faltou à reunião a vogal Isabel Ferro por motivo de férias.-----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

### 2. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

2.1. Esteve presente o Senhor Manuel Correia que solicitou a organização de uma visita ao Santuário do Cristo Rei. -----

### 3. PROPOSTAS

3.1. Presente o pedido de abate por incapacidade dos bens com os números dez mil quatrocentos e doze e dez mil seiscentos e noventa e oito. Proposta aprovada por unanimidade. –

3.2. O escritor Urbano Tavares Rodrigues, destacado intelectual, comunista e figura cimeira da cultura portuguesa, faleceu no dia nove de agosto de dois mil e treze. Presente por diversas vezes nas nossas freguesias, em iniciativas de âmbito cultural, numa ligação à nossa terra que advém de longínquos anos, afirmou numa Semana Cultural: "Tendo conhecimento da homenagem que me é prestada no Laranjeiro, venho comovidamente agradecer-vos e abraçar-vos. Houve um período da minha vida em que convivi muito com as comunidades rurais e fabris da área do Barreiro, de Almada e do Laranjeiro. Nas vossas sociedades culturais e recreativas falei não poucas vezes dos crimes e das vergonhas do Estado Novo fascista de Salazar, acompanhado por vezes à guitarra pelo meu querido amigo Zeca Afonso, que cantava nas pausas dos meus discursos. Resta-me dizer-vos mais uma vez o afeto profundo que me liga ao Laranjeiro e abraçar-vos emocionado" Urbano Tavares Rodrigues nasceu em Lisboa, embora a sua infância e adolescência, fase marcante para qualquer ser humano, tenha sido passada no Alentejo, região que nas suas palavras eram o tal paraíso da primeira escrita. Escritor, investigador e crítico literário, licenciou-se em Letras pela Universidade de Lisboa. Foi professor em diversas universidades estrangeiras, depois de ter sido obrigado a abandonar a docência universitária em Portugal por motivos políticos. O seu regresso aconteceu apenas após a "Revolução dos Cravos", tendo obtido doutoramento na área de Letras com a tese "Manuel Teixeira-Gomes: o discurso do desejo", quando decorria o ano de mil novecentos e oitenta



## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

e quatro. A ficção de Urbano Tavares Rodrigues, denotando influências do existencialismo francês da década de cinquenta, tem como características temáticas principais uma consciencialização do indivíduo em vários níveis, desde o nível do corpo e da mente, até à identidade social e política. A expressão máxima do reconhecimento da sua obra foi a distinção obtida através do Prémio "Vida Literária" atribuído pela Associação Portuguesa de Escritores, distinguindo Urbano Tavares Rodrigues por uma vida inteiramente doada à literatura, com particular relevo nos domínios da ficção e ensaísmo, revelando, a este propósito, a extrema lucidez e generosidade com que, em mais de meio século, sempre leu os autores de sucessivas gerações. Urbano acreditou profundamente no grande sonho da fraternidade que levava (e talvez um dia leve) à construção do socialismo como que num sentido de existência. Nos seus bolsos andaram sempre "sementes de liberdade" e pelos campos das palavras soube semeá-las num mundo que necessita de vozes inquietantes que nos despertem. Para Mário Cláudio, Urbano é um escritor responsável pela evolução da ficção portuguesa sendo uma "dominante bandeira do que se chama grandeza". O príncipe, como lhe chamou o seu amigo Francisco Simões, ao ultrapassar o litoral da vida, em que de vez o sol se apagou, acreditamos que terá recebido o que cada nova manhã lhe ofereceu de beleza, de imprevisto e ternura. Considerando o humanismo, consciência social e política, a dimensão universal da sua obra literária, expressa pelos valores humanos, a liberdade, a justiça social, a paz, a solidariedade, a fraternidade, o exemplo de personalidade maior enquanto cidadão e homem das Letras; O órgão executivo da Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, Propõe: Atribuir o nome de Urbano Tavares Rodrigues à Praça do Centro Cívico do Feijó, junto ao Edifício Sede do Poder Local e à Biblioteca Municipal José Saramago. Apresentar esta proposta à Câmara Municipal de Almada. Apresentar esta proposta à Assembleia de Freguesia de Laranjeiro e Feijó. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando a necessidade de proceder à alteração do horário de atendimento da população por parte do Senhor Presidente; Propõe-se: Que o Senhor Presidente passe a atender a população no seguinte horário: Terças-feiras das dez às doze horas nas instalações do Feijó e às quartas-feiras das dez às doze horas nas instalações do Laranjeiro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando o requerimento apresentado por Adica-Snack Bar, Lda., sito na Rua dos Eucaliptos, número trinta e oito letra D; Considerando as muitas reclamações e abaixo-assinados apresentados pelos moradores do prédio, dando conhecimento do mau uso do espaço em termos de barulho, falta de limpeza, ocupação indevida de espaço entre outros, o que tem causado grandes constrangimentos aos moradores; Considerando que o decreto-lei número quarenta e oito barra onze de um de abril anexo quarto, capítulo dois, artigo seis no número dois diz que "os proprietários, os concessionários ou os exploradores de estacionamento são responsáveis pelo estado de limpeza dos passeios e esplanadas abertas na parte ocupada e na faixa contínua de três metros"; Considerando que o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, artigo quinto alínea h) menciona que o licenciamento das esplanadas só pode ser efetuado desde que "não afete a saúde e bem-estar das pessoas, designadamente por ultrapassar os níveis de ruído estabelecidos por Lei"; Propõe-se: No cumprimento do decreto-lei número quarenta e oito barra onze de um de abril, anexo quarto, capítulo dois, artigo sexto, número dois e do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, artigo quinto alínea h, indeferir o pedido de renovação de ocupação da via pública com esplanada aberta apresentado por Adica-Snack Bar, Lda. Proposta aprovada por unanimidade. -----



Cil.c

*[Handwritten signatures and initials]*

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.5. Considerando que o Clube de Praças da Armada, editou o livro “A Revolução de Abril”, Praças da Armada; Considerando que o livro esclarece, relembra e divulga a participação dos marinheiros em todo o processo revolucionário; Considerando que a freguesia está desde sempre ligada à Marinha, visto se situar na sua área geográfica a Base Naval do Alfeite; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir ao Clube Praças da Armada cinquenta livros “A Revolução de Abril”, Praças da Armada pelo valor unitário de oito euros para oferecer às escolas e eleitos. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que este ano vamos receber a comunidade educativa da freguesia; Considerando que é habitual oferecer uma lembrança a todos os participantes; Considerando que a “agenda do professor” é uma prenda útil; Considerando que foi solicitado orçamento para a impressão da agenda; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adjudicar à Papelaria Clássica a impressão de duzentos e cinquenta exemplares da agenda pelo valor de trezentos e sessenta e dois euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Considerando que as atas da Junta de Freguesia de Laranjeiro, referente aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze estão por encadernar; Considerando que as atas da Assembleia de Freguesia de Laranjeiro estão todas por encadernar; Considerando que as atas devem ser encadernadas; Considerando que solicitámos orçamento à firma Henrigráfica, a qual efetuou este trabalho anteriormente; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adjudicar á firma Henrigráfica a encadernação das atas da Junta de Freguesia de Laranjeiro referente aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze (um volume) e as atas da Assembleia de Freguesia de Laranjeiro (dois volumes) pelo valor de cento e quarenta e nove euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. Considerando que a Escola Básica e Secundária Francisco Simões solicitou a esta Junta de Freguesia a realização de estágio de um aluno do Curso Profissional de Técnico de Multimédia; Considerando que a duração do estágio é de quatrocentas e vinte horas, de outubro de dois mil e catorze a maio de dois mil e quinze; Propõe-se: Celebrar contrato de formação em contexto de trabalho com a Escola Básica e Secundária Francisco Simões para o estágio de um aluno do Curso Profissional de Técnico de Multimédia; Aprovar a minuta de contrato em anexo. Delegar no Senhor Presidente a assinatura do contrato. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.9. Considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primordialmente identificado com a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, que no número dois do artigo sétimo do anexo um elenca algumas das competências das freguesias, designadamente no que concerne à “Cultura, tempos livres, desporto e ação social”; Considerando que à Junta de Freguesia compete, nos termos do disposto na alínea v) do número um do artigo dezasseis do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, “Apoiar atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra”; Considerando que um significativo estrato da população é idoso e/ou, vive em situação de dificuldades socioeconómicas e de solidão; Considerando que a Junta de Freguesia

